



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TABULEIRO PRODUÇÕES – ME.

Processo: 23117.007232/2013-18

Pregão Eletrônico: 235/2013

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.408-144, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639 e, de outro lado, a empresa **TABULEIRO PRODUÇÕES-ME**, situada na Av. Ferreira Bandeira, nº 194, sala 201, Bairro Centro, cidade de Santo Amaro, Estado de Bahia, CEP 44.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.627.068/0001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora Executiva o Sr^a. Carine Araujo Ribeiro, portadora da Carteira de Identidade nº 0804822603 e inscrito no CPF sob o nº 008.636.425-19 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.007232/2013-18, na modalidade Pregão Eletrônico nº 235/2013, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente, a finalidade de prorrogar vigência contratual **de 07/11/2014 até 07/11/2015, sem reajuste de preços.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

O valor global permanecerá o mesmo, sem alteração da estimativa de horas aulas e do preço unitário.

Estimativa de gastos do 1º Termo Aditivo (Valor Global): **R\$ 119.845,00 (Cento e Dezenove Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais)**, conforme tabela de estimativa

Universidade Federal de Uberlândia – Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica – CEP 38.408-144 – Uberlândia – MG

+55 - 34 - 3239-4905

seaco@reito.ufu.br

http://www.ufu.br

1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



de gastos abaixo:

RITMOS	ESTIMADO/HORAS	VALOR DA HORA/AULA	VALOR ESTIMADO TOTAL
DANÇA DE SALÃO <ul style="list-style-type: none">SALSAVALSABOLEROFORRÓTANGOLAMBADAMERENGUEZOUK	1992 HORAS/AULAS, DISTRIBUÍDAS NOS CAMPI DA UFU	R\$ 60,16	R\$ 119.845,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

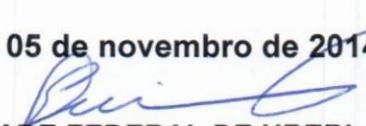
PTRES: 061851
Elemento de Despesa: 339039
Fonte: 100
Nota de Empenho: 2014NE800251


CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.


Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 05 de novembro de 2014.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Eduardo Nunes Guimarães
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor


TABULEIRO PRODUÇÕES
Carine Araújo Ribeiro
Diretora Executiva

TESTEMUNHAS:


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20


Nome: Ácles Teixeira de Moraes
CPF: 443.050.791-00